



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.507, de 19 de janeiro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

6.182.21.2101 - FUMREBOM-FUNDO MUN.DE REEQ.DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1152 - FUMREBOM (14904)100.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

6.182.21.2101 - FUMREBOM-FUNDO MUN.DE REEQ.DE BOMBEIROS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

1152 - FUMREBOM (14905)95.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

6.182.21.2101 - FUMREBOM-FUNDO MUN.DE REEQ.DE BOMBEIROS

3.3.93.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1152 - FUMREBOM (15615)50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit financeiro, do Recurso 1152, verificado no encerramento do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de janeiro de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda